



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

FONE – (37) 3335-1527

RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Anula atos da Câmara Municipal de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, com fulcro no art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 109 do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente desta Casa Legislativa, em seu nome, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. Ficam ANULADOS os atos praticados na 1ª (Primeira) Reunião Ordinária do ano de 2024, referentes à Constituição da Comissão Processante nº 001/2024, responsável pela Denúncia nº 001/2023, uma vez que constatado, que não foram respeitados os preceitos previstos no Decreto-Lei nº 201/1967, quando do suposto impedimento aos membros da Mesa Diretora, em participarem do sorteio dos membros que participariam da comissão.

Parágrafo Único. Via de Consequência, ficam anulados todos os atos praticados pela Comissão Processante constituída através do procedimento irregular, subsequentes ao ato anulado.

Art. 2º. Fica determinada a Constituição de Nova Comissão Processante, a ser responsável pela Denúncia nº 001/2023, já recebida por esta Câmara Municipal, na próxima sessão ordinária desta Câmara.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, 14 de maio de 2024.

JUSCELINO ROCHA
Presidente